

LEI Nº. 4.172, DE 15/05/2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais), destinado a inclusão do elemento de despesa específico: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, no Orçamento – 2018 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, referente à repasse Fundo a Fundo, com recursos provenientes do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, visando subsidiar ações voltadas para PAC I referente ao Serviço de Acolhimento Institucional – Alta Complexidade , na seguinte dotação orçamentária:

**11.000–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0016.2.0052 – Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional da Rede de Proteção Social Especial

3.3.50.43.00–Subvenções Sociais .....Fonte 1.399.0000..... R\$ 157.200,00

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais), à Fundação Monsenhor Guilherme Schimitz objetivando subsidiar o acolhimento institucional de idosos.

**Art. 3º** Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de superávit financeiro do exercício 2017.

**Art. 4º** O repasse dos recursos de que trata o artigo 2º será feito em parcela única.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Maio de 2018.

**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal